

Objeto: contratação de pessoa jurídica para construção da E.M.E.F Manoel Patrício localizada no rio São Lourenço no Município de Igarapé - Miri. Fica Rescindido a contar de 18/12/2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:C9384660

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240195

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pela Sr. Cristiane do Lago Ribeiro Miranda, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 003/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. art. 115 §5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o prazo de execução do objeto contratual, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme ordem de serviço nº 005/2024 – FME, item 100752, o prazo de execução que se encerra dia 22 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se dia 23 de fevereiro de 2025 e finalizando-se dia **23 de maio de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:E0BFA9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240219

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C L CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, neste ato representada pela Sr. Cristiane do Lago Ribeiro Miranda, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º Termo de Apostilamento.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 27 de abril de 2025, será prorrogado por 90 (noventa) dias, finalizando-se em **27 de julho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 25 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2CC94B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240219

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante

denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C L CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, neste ato representada pela Sr. Cristiane do Lago Ribeiro Miranda, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo objetiva alterar o endereço da empresa contratada no Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo o contrato será alterado conforme abaixo:

Onde se lê: Tv. 13 de Maio, 1189, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-635. **Leia-se:** R Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1054, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-430.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 11 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:25D79C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220153
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida a Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 001/2022-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º Termo Aditivo, dia 25 de abril de 2025.

3.1.1. O prazo de execução será por 360 (trezentos e sessenta) dias, **finalizando-se em 20 de abril de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 24 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:C05D0CF6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230136 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Firmino Lima de Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 21 de abril de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, **finalizando-se dia 19 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS